

### **Perguntas Frequentes Sobre Atividades de Extensão**

#### **1. O que são Atividades de Extensão?**

As atividades de extensão é parte integrante na formação dos estudantes de cursos de graduação, com objetivo de colaborar na criação de espaços de convergências que estimulem a integração entre aluno e sociedade. Elas dizem respeito às intervenções que envolvem diretamente as comunidades externas à formação do estudante, prioritariamente em áreas de grande pertinência social.

#### **2. Para que servem as Atividades de Extensão?**

Elas contribuem com a formação do estudante, tornando-o acessível à sociedade. A ideia é fazer com que o estudante entre em diálogo com a sociedade, tornando-a participante de sua formação, como profissional que atuará no meio em que convive.

#### **3. Atividades de Extensão é a mesma coisa que Atividades Complementares?**

Não. As duas se diferem quanto a natureza, ou seja, enquanto nas Atividades Complementares o estudante é o ouvinte como participante passivo, nas Atividades de Extensão o estudante será o executor/protagonista como participante ativo.

#### **4. As Atividades de Extensão são obrigatórias?**

Conforme Art. 4 da Resolução CNE 07/2018, as atividades de extensão é componente obrigatório na formação do estudante, as quais devem corresponder a um mínimo de 10% (dez por cento) da carga horária total da Matriz Curricular do curso.

#### **5. Qual a relação das Atividades de Extensão com o ensino e a pesquisa?**

As Instituições de Ensino devem obedecer o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, isso faz com que a extensão universitária seja um processo acadêmico. No que se refere ao ensino, a extensão coloca o estudante como protagonista de sua formação técnica como um processo de obtenção de competências necessárias à atuação profissional e à formação cidadã. Em relação a pesquisa, a extensão propugna o desenvolvimento de dois processos na vida acadêmica: 1) Refere-se à incorporação dos

estudantes na produção do conhecimento para o ingresso nos cursos de especialização, mestrado e doutorado e; 2) Refere-se a produção acadêmica que podem ser realizadas no formato de teses, dissertações, livros, capítulos de livros, artigos em periódicos, cartilhas ou no formato de apresentações em eventos, filmes ou outros produtos artísticos e culturais (Parecer CNE 608/2018).

**6. Quais as modalidades em que as Atividades de Extensão estão inseridas?**

As Atividades de Extensão serão executadas sob a forma de Programas, Projetos, Cursos e Oficinas, Eventos e Prestação de serviço.

**7. Quais são as áreas temáticas das Atividades de Extensão?**

As principais áreas temáticas das Atividades Extensionistas são: comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção e trabalho.

**8. Quais são as áreas de conhecimento das Atividades de Extensão?**

As áreas de conhecimento das Atividades de Extensão deverão ser classificadas em: Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharia/Tecnologia; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes.

**9. Como as Atividades de Extensão serão executadas pelos alunos da FASSEB?**

Os estudantes da FASSEB executarão as Atividades de Extensão, presencialmente, em três momentos do curso: 1) Segundo e Terceiro período – Direitos Humanos e Justiça (100 horas); 2) Quarto e Quinto período – Comunicação (100 horas) e; 3) Sexto período – Educação (100 horas).

**10. As Atividades de Extensão serão orientadas por um profissional da Instituição?**

Sim. As atividades de extensão serão executadas pelos estudantes com devido acompanhamento, seja por um coordenador ou docente da FASSEB.

**11. Como serão registradas as Atividades de Extensão?**

Serão cadastradas e registradas na Coordenadoria de Extensão da FASSEB, mediante [Formulário de Solicitação de Creditação das Atividades de Extensão](#).

**12. As Atividades de Extensão serão executadas exclusivamente pela FASSEB ou pode ser em outra Instituição de Ensino?**

Podem ser realizadas em parceria entre Instituições de Ensino Superior. O Objetivo é que haja mobilidade interinstitucional de estudantes e docentes. Nesse caso, o estudante precisará apresentar, à IES promotora, Termo de Parceria das Atividades de Extensão devidamente assinado pela Direção Acadêmica da FASSEB.

Para saber mais, acesse o [Regulamento das Atividades de Extensão](#).

**Contato:**

Coordenação de Curso

Fone: (62) 3211-3077

E-mail: [coord.teo@fasseb.com.br](mailto:coord.teo@fasseb.com.br)

Secretaria Acadêmica Curso Presencial

Fone: (62) 3211-3077 / (62) 98123-0032

E-mail: [secretaria@fasseb.com.br](mailto:secretaria@fasseb.com.br)

Secretaria Acadêmica Curso EaD

Fone: (62) 3211-3077 / (62) 98136-4881

E-mail: [secretaria.ead@fasseb.com.br](mailto:secretaria.ead@fasseb.com.br)